



Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

Centro De Ciências Sociais

Faculdade De Direito

Edson Amaral de Almeida

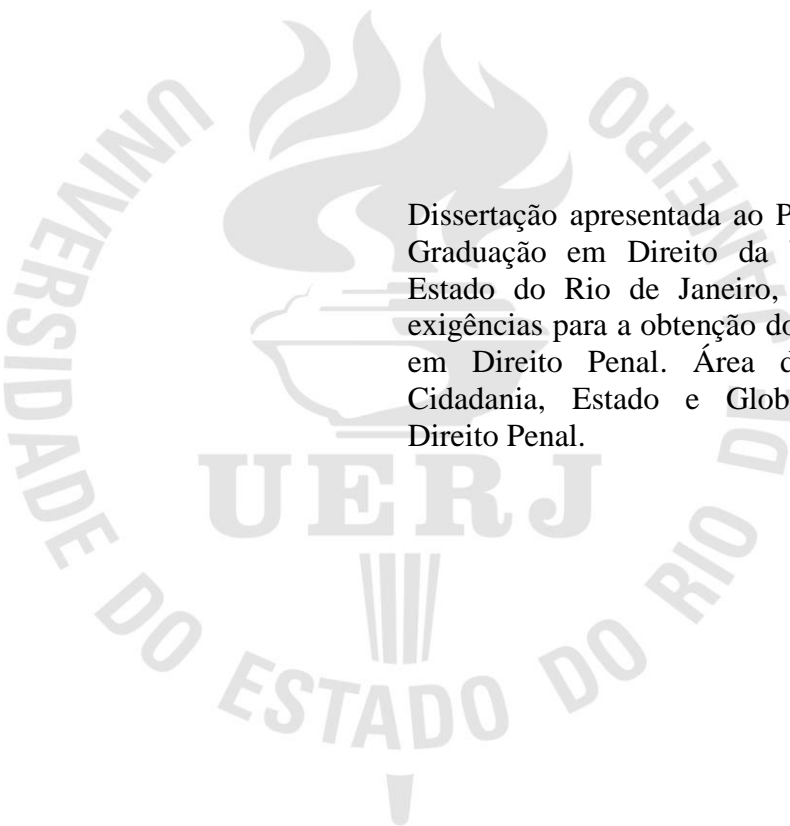
Política Criminal “Populista”: um estudo crítico sobre o conceito de
populismo e de populismo penal na política criminal brasileira

Rio de Janeiro

2022

Edson Amaral de Almeida

**Política Criminal “Populista”: um estudo crítico sobre o conceito de populismo e de
populismo penal na política criminal brasileira**



Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Direito Penal. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha: Direito Penal.

Orientador: Prof. Dr. Nilo Batista

Rio de Janeiro

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

A447

Almeida, Edson Amaral de.

Política criminal “populista”: um estudo crítico sobre o conceito de populismo e de populismo penal na política criminal brasileira / Edson Amaral de Almeida. - 2022.

98 f.

Orientador: Prof. Dr. Nilo Batista.

Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1.Populismo - Teses. 2.Política –Teses. 3.Crime– Teses. I. Batista, Nilo. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.9(81)

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Edson Amaral de Almeida

Política Criminal “Populista”: um estudo crítico sobre o conceito de populismo e de populismo penal na política criminal brasileira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Direito Penal. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha: Direito Penal.

Aprovada em 18 de maio de 2022.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Nilo Batista (Orientador)
Faculdade de Direito - Uerj

Profa. Dra. Vera Malaguti
Faculdade de Direito - Uerj

Prof. Dr. Taiguara Libano Soares e Souza
Universidade Federal Fluminense

Rio de Janeiro

2022

Dedico este trabalho aos que não são
seduzidos pelas “pérolas do cretinismo”
criminológico.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe e a minha saudosa avó, pelo amor incondicional e por todo o esforço na minha criação. Também a minha tia Rita, Tetê e Rahi, pelo suporte que me deram nos tempos que precisei passar na cidade do Rio de Janeiro.

Ao Márcio, Livia, Bruno, Helayne e Cláudia Carraro, minha segunda família, por todo o apoio. Ao Pedro Carraro a quem devo mais do que uma vida de gratidão, pelo companheirismo dos últimos anos e pelo esforço para que o “ciúme” da advocacia não afetasse tanto a minha relação com a dissertação. E aos queridos e dedicados estagiários que passaram pelo escritório: Bianca, Madu e Samuel.

À Natália Brum, pelo amor, carinho, incentivo e, principalmente, por acreditar em mim, mais do que eu mesmo.

Ao professor Nilo Batista que me conduziu nesta dissertação tal qual Virgílio conduziu Dante pelos tortuosos caminhos do inferno. Um mestre e um poeta, que muito nos inspira há mais de meio século com seus escritos e com suas preciosas e democráticas lições, sem as quais essas pequenas reflexões não teriam sido construídas. Talvez eu não seja capaz de melhor representar os caminhos da política criminal brasileira como o “inferno”, pois da mesma forma que na literatura dantesca está repleto de figuras conhecidas e “bem-intencionadas”, mas que por razão ou outra lá permanecem, produzindo dor e sofrimento.

Diferentemente da literatura, o meu caminho não foi somente ao lado de um mestre, mas também guiado por outras companhias, amigos e amigas, sem os quais eu não teria durado mais do que um semestre na universidade. Agradeço a todos e todas que ao meu lado estiveram, principalmente aos que, para toda vida, levarei no coração e nas lembranças: Rodrigo Barcellos, Lucas Sada, Mario Alexandre, Eduardo Martins, Luis Guilherme Ferrante, June Cirino, Diogo Flora, Gabriel Brezinski e Thiago Celli. A eles devo igualmente o amadurecimento teórico que adquiri em todos os nossos encontros dentro ou fora das salas de aula, sempre pensando direta ou indiretamente a questão criminal.

Ao Professor José Paulo Netto pelas contribuições para o trabalho e aos Professores do PPGD-UERJ, Vera Malaguti, Christiano Fragoso, Patrícia Glioche, Davi Tangerino e Gustavo Siqueira, pela oportunidade de refletir sobre valiosas lições de criminologia, direito penal e metodologia de pesquisa.

Obrigado!

Um dos aspectos mais curiosos da luta ideológica, realmente, é aquele ligado à confusão conceitual. Ela faz passar como verdades indiscutíveis falsidades transparentes, que não resistem à menor análise. A velha técnica da repetição lhes dá consistência.

(Nelson Werneck Sodré)

RESUMO

ALMEIDA, Edson Amaral de. *Política Criminal “Populista”*: um estudo crítico sobre o conceito de populismo e de populismo penal na política criminal brasileira. 2022. 98f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

A inquietação que move o presente trabalho se coloca diante da necessidade de se repensar metodologicamente a Política Criminal brasileira e o papel discursivo do conceito de “populismo penal” na literatura criminológica. A presente pesquisa busca compreender as origens, o desenvolvimento e os impactos do conceito de “populismo” e sua relação com o “populismo penal”. Ambos os conceitos buscam descrever a realidade política e político-criminal brasileira das últimas décadas. No entanto, por meio da pesquisa realizada verificamos as insuficiências dessas representações para figurarem como categorias que deem conta de explicar fenômenos sociais complexos, tais como a demanda que confessa a crença na pena como um dogma inseparável da mentalidade punitiva. Trata-se de pesquisa de cunho teórico, com viés exploratório, bibliográfico, realizada por meio do estudo qualitativo dos materiais literários e normativos, organizando-os e debatendo-os com base nos dados coletados em pesquisas e periódicos científicos. Espera-se que, após a leitura da pesquisa, resulte patente a necessidade de partimos para “novas maneiras de conhecer” a questão criminal, sobretudo dentro do âmbito do que se define como “populismo penal”.

Palavras-chave: Política criminal. Populismo. Populismo Penal.

ABSTRACT

ALMEIDA, Edson Amaral de. *Populist Criminal Policy: a critical study on the concept of populism and penal populism in Brazilian criminal policy*. 98f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

The concern that drives the present work arises from the need to methodologically rethink Brazilian criminal policy, especially the discursive role of the concept of “penal populism” in Brazilian criminological literature. The present research seeks to understand the origins, development and impacts of the concept of “populism” and its relationship with “penal populism” to describe the Brazilian political and political-criminal reality in recent decades that confesses the belief in punishment as an inseparable dogma of the punitive mentality. This is a theoretical research, with an exploratory and bibliographic analysis, carried out through the qualitative study of literary and normative materials, organizing and debating them based on data collected in research and scientific journals. It is hoped that, after reading the research, it is clear that there is a need to start new ways of knowing the criminal issue, especially within the scope of what is defined as “penal populism” in Brazil.

Key-words: Criminal Policy. Populism. Penal Populism.

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | INTRODUÇÃO | 9 |
| 1 | A CIÊNCIA POLÍTICA DO PODER PUNITIVO | 13 |
| 1.1 | Definições conceituais comuns de Política Criminal | 13 |
| 1.2 | A Política Criminal como a ciência política do poder punitivo | 23 |
| 1.3 | A ciência política do poder punitivo na era do grande encarceramento | 30 |
| 2 | O POPULISMO NA CIÊNCIA POLÍTICA | 37 |
| 2.1 | A necessidade de revisitar a teoria política brasileira | 37 |
| 2.2 | A questão do populismo na teoria política brasileira | 37 |
| 2.3 | Os primeiros passos teóricos do populismo no Brasil e na América Latina | 39 |
| 2.4 | O poder da tradição e a permanência do conceito na literatura | 58 |
| 2.5 | Os problemas do conceito de populismo na teoria política | 67 |
| 3 | O POPULISMO NA CIÊNCIA POLÍTICA DO PODER PUNITIVO | 73 |
| 3.1 | Os primeiros passos teóricos do conceito de populismo penal | 73 |
| 3.2 | A questão do conceito de populismo penal no Brasil | 76 |
| 3.3 | A crítica e os problemas do conceito de populismo penal | 81 |
| | CONCLUSÃO | 85 |
| | REFERÊNCIAS | 88 |

INTRODUÇÃO

Os resultados da política criminal brasileira das últimas décadas são apresentados em programas televisivos, jornais, periódicos, estatísticas e centenas de pesquisas acadêmicas, que dão conta de apontar a forma como o Estado responde às situações conflituosas que emergem cotidianamente na sociedade: ora com a violência legal do sistema penal, institucionalizada em procedimentos formais de apuração de culpa e aplicação de pena, ora com a violência ilegal das próprias agências de controle do crime. Apesar disso, ignora-se toda a história do absoluto fracasso do discurso punitivo – e também notadamente do projeto penitenciário que ele viabiliza – na proteção de direitos fundamentais ou das condições para a sua realização.

As incoerências dos propósitos teóricos, discursivos e práticos do poder punitivo são tão velhos quanto a própria história da humanidade e vêm sendo discutidas pela filosofia, pela teoria do estado, pela sociologia e pela literatura criminológica ao longo dos tempos. O motivo da perpetuação da discussão sobre o tema reside na sua importância, pois o poder punitivo com pouco controle tem sido a razão da contínua e massiva utilização legislativa da intervenção punitiva como principal ferramenta de resolução dos conflitos sociais.

Nesse sentido, a pesquisa inicialmente se estruturou a partir da inquietação sobre o arcabouço teórico que orienta a programação criminalizante brasileira. As perguntas que inicialmente moveram o projeto de pesquisa foram: quais fundamentos político-criminais o legislador utiliza para aumentar a pena ou criar um novo tipo penal? O que mobiliza a política criminal legislativa? Havia, portanto, uma justificativa central que orbitava em torno da necessidade de se aprofundar na análise das proposições penais apresentadas no Congresso Nacional que reformam e conformam o sistema penal. E a partir dessas perguntas, iniciamos um estudo para obter respostas preliminares que serviriam de hipóteses para o trabalho.

No decorrer dos nossos estudos preliminares percebemos que uma parte da literatura jurídica se apropriou do conceito de “populismo penal” para explicar o que move o legislador na formação da criminalização primária. Todavia, ao caminhar no sentido do que é o chamado populismo penal, notamos que seria necessário, antes de qualquer outra análise, passarmos pelo que foi o populismo para a teoria política brasileira. Nessa jornada preliminar, descobrimos que o populismo foi largamente estudado e debatido por notáveis acadêmicos brasileiros, sobretudo nas décadas de 50/60 e depois 70/80 e revisitado contemporaneamente a partir dos mais diversificados aportes teóricos. Mesmo percebendo que as variações no sentido do conceito de populismo o tornam ainda mais problemático e ambíguo, notamos, ainda assim, se tratar de um

conceito com alto grau de compartilhamento, com livre acesso e circulação nos ambientes acadêmicos, nas manchetes dos jornais e também presente na linguagem política popular.

A visita à literatura sociológica nos permitiu passar pelas raízes do populismo e olhar para o populismo penal de outra perspectiva, mais crítica e mais desconfiada no que diz respeito aos contornos da definição e da sua possibilidade de se apresentar como algo passível de explicar a realidade político-criminal brasileira, sobretudo no que diz respeito aos movimentos legislativos que expressam a devoção à pena e a punição.

O uso do conceito de populismo penal vem servindo para designar um movimento no qual, de um lado, estão os representantes dos interesses de grupos dominantes, fortemente apoiados pelos meios de comunicação e, de outro lado, o povo descontente com a “questão criminal”, que é (a) enganado ou (b) movido por esses grupos diante de promessas rasteiras de criminalização, pena e punição. O populismo penal seria esse movimento que ora atuaria “de cima”, com a imposição de políticas criminais pelos setores dominantes, levando a população ao engano, ora “de baixo”, quando o sistema penal respondesse às demandas populares por repressão.

Essas constatações oriundas da pesquisa preliminar nos fizeram mudar o rumo do trabalho e deixar de lado “o que move o legislador nos projetos de lei penal” para focar apenas no debate teórico e metodológico acerca do “populismo” e do “populismo penal” e suas capacidades de explicarem a realidade concreta. Essas reflexões deram origem aos questionamentos que definitivamente giram em torno do trabalho: o que é o chamado “populismo penal” e como ele se manifesta? O instituto comporta relação com a tradição teórica do conceito de “populismo” para a teoria política brasileira? Seria necessária essa correlação para se pensar a teoria no Brasil? O “populismo penal” serve como categoria explicativa para as manifestações políticas que demandam a intervenção penal e a ampliação do poder punitivo?

Na tentativa de responder a essas indagações, buscamos compreender e discutir a noção de populismo como categoria explicativa da realidade política e de populismo penal como categoria explicativa da programação criminalizante. Para tanto, delimitamos o que constitui o objeto da Política Criminal enquanto ciência política e realizamos um estudo crítico sobre a definição de populismo e de populismo penal e os critérios na literatura jurídica, criminológica e filosófica especializada no Brasil e no cenário internacional, verificando se os aportes estrangeiros podem servir para explicar a nossa realidade.

A escolha de aprofundar a pesquisa especificamente sobre os conceitos de “populismo” e de “populismo penal” se deu em razão da forma desapercibida em que a literatura

criminológica brasileira passou pela questão, aparentemente sem atenção aos cuidados exigidos pelos usos dos termos na história.

Nosso trabalho passou por nos desfazermos das categorias a priori construídas sobre o que é “Política Criminal”, “Populismo” e “Populismo Penal”, para reconstruí-las na história a partir de outros marcos teóricos, como a literatura criminológica crítica e a ciência política, identificando-as dentro do marco do estudo da ciência política do poder punitivo. Buscamos realizar uma pesquisa de cunho teórico, com viés exploratório, bibliográfico, elaborada com base no estudo qualitativo da literatura sociológica, filosófica, criminológica, organizando e debatendo os materiais com os dados coletados em normas e periódicos científicos.

A primeira hipótese do trabalho é a de que o conceito de populismo é infecundo para descrever a realidade, já que foi desenvolvido em um contexto político específico para manchar a história das lutas populares brasileiras. A segunda hipótese é que o conceito de populismo penal, como descrição abrangente do fenômeno que expressa amor à pena e apelo à criminalização, deriva do conceito de populismo da teoria política e apresenta suas mesmas contradições, além de legitimar a existência do populismo enquanto categoria sociológica. Espera-se que, após a leitura da pesquisa, resulte patente a necessidade de partimos para “novas maneiras de conhecer” a questão criminal, sobretudo dentro do âmbito do que se define como “populismo penal”.

Esperamos que fique claro na pesquisa que a tradição brasileira comprometida com a crítica ao conceito de populismo deve também fazer a crítica e abandonar o conceito de populismo penal, pois a existência do “populismo” no âmbito criminológico é uma reprodução acrítica do “populismo” da teoria política, bem como um dos vetores de legitimidade do conceito na ciência política. Entendemos que é necessária essa tomada de posição no sentido de reconhecer como inférteis os “populismos” – seja penal ou político – por acreditarmos que não dão conta de explicar a realidade, e no caso do penal, a demanda por pena e punição que inegavelmente permeia a realidade brasileira. Preferimos abandoná-los no limbo em que deveriam teoricamente se encontrar.

No capítulo primeiro, antes de adentrarmos especificamente na questão do populismo e do populismo penal, fizemos aportes iniciais necessários sobre o conceito de Política Criminal. Fizemos isso para estabelecer nosso marco teórico e, além disso, para inserirmos o debate feito nos próximos capítulos dentro de um objeto maior, que é a ciência política do poder punitivo. Dessa forma, todas as reflexões tratadas neste capítulo servem como bases teóricas e metodológicas para apresentarmos o debate acerca do conceito de populismo e, sobretudo, o de

populismo penal e seus impactos na interpretação da realidade brasileira. No segundo capítulo enfrentamos a questão do populismo para a teoria política. Neste ponto, tentamos capturar e retratar o debate sociológico travado entre sociólogos e cientistas políticos por décadas no Brasil e na América Latina. Enfrentar o debate da origem, desenvolvimento e permanência do conceito de populismo, que perdura até os dias de hoje, serviu para apontar as principais questões que envolvem as suas críticas e seus endossos. Por último, no terceiro capítulo apresentamos a origem do conceito de populismo penal, a viagem cultural até a sua instalação no Brasil, as críticas e as razões pelas quais merece ser abandonado pela literatura criminológica crítica.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de. *O Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB)*. In: FERREIRA, Jorge; FILHO, Daniel Aarão Reis. *Nacionalismo e Reformismo Radical*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2007.

ADORNO, Theodor. *Introdução à sociologia*. São Paulo: UNESP, 2008.

ALLCOCK, John. “*Populism: a brief biography*”. *Sociologia*, v. 5. n. 3, 1971, p. 371-387. Disponível em: <www.jstor.org/stable/42851097>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

ALMEIDA, Caio Patrício de. *A crítica da Crítica acrítica: limites e contribuições da Criminologia do Conflito*. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia). Faculdade de Direito, USP, 2017.

AMARAL, Augusto Jobim do. *Política da criminologia*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

ANCEL, Marc. *La défense sociale nouvelle: un mouvement de politique criminelle humaniste*. Paris: Cujas, 1981.

ANASTASIA, Stefano; ANSEMI, Manuel; FALCINELLI, Daniela. *Populismo penale: una prospettiva italiana*. 2. ed. Milão: Wolters Kluwer Itália, 2020.

ANDRADE, André Lozano. *Populismo penal: comunicação, manipulação e democracia*. São Paulo: Editora D’Placido, 2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

ANDRADE, Vera Regina. *Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANITUA, Gabriel Ignacio. *História dos pensamentos criminológicos*. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020). Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/analise-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em 12 de nov. 2021.

ASÚA, Luis Jiménez de. *Corsi e ricorsi: la vuelta de Von Liszt*. In: VON LISZT, Franz. *La idea de fin en el derecho penal*. México: Edeval, 1984.

ASÚA, Luis Jiménez de. *Principios de derecho penal: la ley y el delito*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1958.

ASÚA, Luis Jiménez de. *Tratado de derecho penal*. Tomo I. 3. ed. Buenos Aires: Losada, 1964.

Atlas da Violência (taxa de homicídios 1980-2017) - IPEA. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/20>>. Acesso em 12 de nov. 2021.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BARATTA, Alessandro. *Nuevas reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales, la política criminal y el pacto social*. In: *Criminología y sistema penal: compilación in memoriam*. Buenos Aires: Editorial BdeF, 2004.

BARATTA, Alessandro. *Política criminal: entre la política de seguridad y la política social*. In: CARRANZA, Elias (Org.). *Delito y seguridad de los habitantes*. México: Siglo XXI, 1998.

BARRETO, Tobias. *Algumas ideias sobre o chamado fundamento do direito de punir*. In: *Menores e loucos em Direito Criminal*. Brasília: Senado Federal, 2003.

BATISTA, Nilo. *A pena nos tempos do cólera*. *Revista brasileira de ciências criminais*, v. 29, n. 175, p. 285-304, jan. 2021.

BATISTA, Nilo. *Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

BATISTA, Nilo. *Capítulos de política criminal*. Rio de Janeiro: Revan, 2022.

BATISTA, Nilo. *Entrevista com Nilo Batista*. *Revista Ciência e Luta de Classes*. CEPPEPES. n. 3, Rio de Janeiro, dez/jun. 2009. Disponível em: < <https://ceppes.org.br/revista/versao-impressa/3/introducao-o-presente-artigo-se-propoe-a-desvendar-os-elementos-juridicos-utilizados-pelo-estado-para-disfocar-a-sua-politica-de-exterminio-e-encarceramento-dos-contingentes-humanos-que-julga-inuteis-em-sua-ordem-economica-em-especial-figuras-pretensam>>. Acesso em 10 de fev. de 2022.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 11. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BATISTA, Nilo. *Notas para um curso de Política Criminal*. 2019. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). 10 p. Notas de Aula.

BATISTA, Nilo. *Pena Pública e Escravidão*. *Revista Capítulo Criminológico*. Venezuela. vol. 34. n. 03. jul-set. 2006, p. 279-321. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/198775>>. Acesso em 20 de jan. 2022.

BATISTA, Nilo. *Pena pública em tempo e privatização*. In: PASSETI, Edson (Org.). *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

BATISTA, Nilo. *Só Carolina não viu: violência doméstica e políticas criminais no Brasil*. In: MELLO, Adriana Ramos (org.). *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BATISTA, Nilo. *Sobre el filo de la navaja*. *Revista EPOS*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, jan./jun. de 2011. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v2n1/02.pdf>>. Acesso em 10 de mar. 2022.

BATISTA, Nilo; KOSOVSKI, Ester (Orgs.). *Tributo a Louk Hulsman*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BATISTA, Vera Malaguti. *Criminologia e política criminal*. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro, vol. 1. n. 2, jul/dez. 2009. p. 36. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v1n2a22009.pdf>>. Acesso em 15 de nov. de 2021.

BATISTA, Vera Malaguti. *Estratégias de liberdade*. In: PIRES, Guilherme Moreira (Org.). *Abolicionismos: vozes antipunitivistas no Brasil e contribuições libertárias*. Florianópolis: Habitus, 2020.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. *O positivismo como cultura*. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, v. 8, n. 2, p. 293-307, 2016.

BATISTA, Vera Malaguti; ABRAMOVAY, Pedro Vieira. *Depois do grande encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

BAUER, Anton. *La teoría de la advertencia y una exposición y evaluación de todas las teorías del Derecho Penal*. Trad. Eugenio Zaffaroni. Buenos Aires: Ediar, 2019.

BEIRAS, Iñaki Rivera. *Elementos para uma aproximación epistemológica*. In: BEIRAS, Iñaki Rivera (Coord.). *Política criminal y sistema penal. Viejas y nuevas racionalidades punitivas*. Barcelona: Anthropos, 2005.

BERLIN, Isaiah. *To define populism*. Conferência na London School of Economics and Political Science. Londres, p. 1-23, mai. 1967. Disponível em: <<https://isaiah-berlin.wolfson.ox.ac.uk/sites/www3.berlin.wolf.ox.ac.uk/files/2020-12/Bib.111%28b-i%29%20-%20To%20Define%20Populism%20-%20transcript.pdf>>. Acesso em 18 de set. de 2021.

BOTTOMS, Anthony. *The philosophy and politics of punishment and sentencing*. In: CLARKSON, Chris; MORGAN, Rod. (Orgs.). *The politics of sentencing reform*. Oxford: Clarendon Press, 1995.

BRUNO, Aníbal. *Direito penal. Tomo 1º*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

BURDEAU, Georges. *Metodo de la ciencia política*. Buenos Aires: Depalmas, 1964.

CACICEDO, Patrick. *Pena e funcionalismo: uma análise crítica da prevenção geral positiva*. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Hegemonia burguesa e independência econômica: raízes estruturais da crise política brasileira*. In: FURTADO, Celso. *Brasil: tempos modernos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

CARVALHO, Salo de. *A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CARVALHO, Salo de. *Em defesa da lei de responsabilidade político-criminal*. Boletim IBCCRIM, n. 193, dez. 2009.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CELIS, Jacqueline Bernat de. *La politique criminelle a la recherche d'elle-meme*. Archives de Politique Criminelle, n. 2, 1997.

CHAUÍ, Marilena de Souza. *Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados*. In: DAGNINO, Evelina (Org.). Anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.

D'ÉVREUX, Yves. *Histórias das coisas mais memoráveis, ocorridas no Maranhão nos anos de 1613 e 1614*. In: Coleção Franceses no Brasil: séculos XVI e XVII. vol. IV. Pe. Yves D'Évreux. Rio de Janeiro: Fundação Darcy Ribeiro, 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DE CASTRO, Lolita Aniyar. *El mundo al revés*. In: BATISTA, Nilo; KOSOVSKI, Ester (Orgs.). Tributo a Louk Hulsman. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

DELMAS-MARTY, Mireille. *Modelos e movimentos de política criminal*. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

DI TELLA, Torcuato. *Para uma política latino-americana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

DIETER, Maurício Stegemann. *Criminologia - Aula 2 – Mauricio Stegemann Dieter – 18/06/16*. Youtube, 20 de ago. 2016. 1 video (1:04:40). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=n088n0q55Og>>. Acesso em 17 de mar. 2022.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial: a criminologia do fim da história*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

DUVERGER, Maurice. *Ciência Política: teoria e método*. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

FASSIN, Éric. *Populismo e ressentimento em tempos neoliberais*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2019.

FERREIRA, Carolina Costa. *A política criminal no processo legislativo*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

FERREIRA, Jorge. *Introdução*. FERREIRA, Jorge (Org.). O populismo e sua história: debate e crítica. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERREIRA, Jorge. *O nome e a coisa: o populismo na política brasileira*. In: FERREIRA, Jorge (Org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular (1930-1945)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011.

FEUERBACH, Paul Johann Anselm von. *Lehrbuch des gemeinen in Deutschland geltenden Peinlichen Rechts*. Giefesen: G.F. Heyer, 1812.

FEUERBACH, Paul Johann Anselm von. *Tratado de derecho penal común vigente en Alemania*. Trad. Eugenio Raúl Zaffaroni e Irma Hagemeyer. Buenos Aires: Hammurabi, 2007.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 16. ed. Trad. Raquel de Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1999.

HUERTAS, Emiro Sandoval. *Sistema penal y criminología crítica*. Bogotá: Editorial Temis Librería, 1985.

FRAGOSO, Christiano. *Autoritarismo e sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

FRAGOSO, Heleno. *Lições de direito penal*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

FREDERICO, Celso. *Consciência operária no Brasil*. São Paulo: Ática, 1978.

FURTADO, Celso. *Brasil: tempos modernos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GALVÃO, Fernando. *Política criminal*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GARCIA, Basileu. *Instituições de direito penal. Vol. I. Tomo I*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GARCIA, Leila; et al. *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2021.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GAZOTO, Luís Wanderley. *Justificativas do Congresso Nacional brasileiro ao rigor penal legislativo: o estabelecimento do populismo penal no Brasil contemporâneo*. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de Brasília (UNB). Brasília, p. 377. 2010. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/6661>>. Acesso em: 14 de nov. 2021.

GAZOTO, Luís Wanderley; GOMES; Luiz Flávio. *Populismo penal legislativo: a tragédia que não assusta as sociedades de massas*. Salvador: Editora Juspodivm, 2016.

GERMANI, Gino. *Autoritarismo, fascismo e classi sociali*. Bologna: Il Mulino, 1975.

GERMANI, Gino. *Política y sociedad em uma época de transición: de la sociedad tradicional a la sociedad de masas*. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1965.

GERMANI, Gino; DI TELLA, Torcuato; IANNI, Octavio. *Populismo y contradicciones de classe em Latinoamérica*. México: Ediciones Era, 1973.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Angela Maria de Castro. *A invenção do trabalhismo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GOMES, Angela Maria de Castro. *O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito*. In: FERREIRA, Jorge (Org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GOMES, Angela Maria de Castro. *Política: história, ciência, cultura etc.* Estudos Históricos. Rio de Janeiro, v. 9, n. 17, p. 59-84, 1996. p. 74. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/542.pdf>. Acesso em 14 de nov. de 2021.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Expressão popular, 2016.

HASSEMER, Winfried; CONDE, Francisco Muñoz. *Introducción a la criminología y al derecho penal*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1989.

HASSEMER, Winfried; et. al. *Principales problemas de la prevención general*. Buenos Aires: Editorial BdeF, 2006.

HENNESSY, Alistair. *Latin America*. In: IONESCU, Ghita; GELLNER, Ernest. *Populism: its meanings and national characteristics*. Hertfordshire: Garden City Press, 1969.

HIRAKATA, Vania Naomi; MENEGHEL, Stela Nazareth. *Feminicídios: homicídios femininos no Brasil*. Revista Saúde Pública. São Paulo. vol. 45. n.03. 564-574, jun. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v45n3/1931.pdf>>. Acesso em 12 de nov. 2021.

HOBBS, Thomas. *Do Cidadão*. Trad. Renato Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. *Penas perdidas: o sistema penal em questão*. 3. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

HUNGRIA, Nelson. *O tecnicismo jurídico-penal*. Revista de Direito Penal, v. XXII, fasc. I-III, jul./set., 1938.

IANNI, Octavio. *A formação do Estado populista na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975.

IANNI, Octavio. *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

IONESCU, Ghita; GELLNER, Ernest. *Populism: its meanings and national characteristics*. Hertfordshire: Garden City Press, 1969.

JAGUARIBE, Hélio. *Brasil: crise e alternativas*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

JAGUARIBE, Hélio. *Problemas do desenvolvimento latino-americano: estudos de política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

JIMÉNEZ, Emiliano Borja. *Curso de política criminal*. 2. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2011.

KONDER, Leandro. *A questão da ideologia*. São Paulo: Companhia das letras, 2002.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LACLAU, Ernesto. *La razón populista*. 1. ed. 10. reimp. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2020.

LACLAU, Ernesto. *Politics and ideology in marxist theory*. Londres: Verso Books, 1979.
Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2000-2017). Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>>. Acesso em 12 de nov. 2021.

LARRAURI, Elena. *Populismo punitivo... y cómo resistirlo*. Jueces para la democracia: Información y Debate, n. 55, Madri, p. 15-23, mar/2006

LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

LISPECTOR, Clarice. *Observações sobre o fundamento do Direito de Punir*. A Época: Órgão oficial do corpo discente da Faculdade Nacional de Direito. Ano XXXIV, nº 2. Rio de Janeiro: 1941.

LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo*. Aparecida: Ideias e Letras, 2006.

LOSURDO, Domenico. *Para uma crítica da categoria de totalitarismo*. Crítica marxista, v. 17, p. 51-79, 2003. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/critica17-A-losurdo.pdf>. Acesso em 20 de mar. 2022.

LYRA, Roberto. *Penitência de um penitenciário*. Belo Horizonte: Líder, 2013.

MACHADO, Alcantara. *Para a história da reforma penal brasileira*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1941.

MACKINNON, Maria Moira; PETRONE, Mario Alberto. (Orgs.) *Los complejos de la Cenicienta*. In: *Populismo y Neopopulismo en América Latina*. Buenos Aires: Eudeba, 2010.

MARCON, Marcelo. *Esquerda positiva ou esquerda negativa? Leonel Brizola e San Tiago Dantas durante o governo João Goulart (1961-1964)*. In: ANTUNES, Aline Ferreira (Org.). *Pluralidade de temas e aportes teórico-metodológicos na pesquisa em história*. Paraná: Atena Editora, 2021.

MATTHEWS, Roger. *The myth of punitiveness*. Theoretical Criminology, vol. 9, n. 2, Londres, p. 175-201, 2005.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)*. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

MENDES, André Pacheco Teixeira. *Por que o legislador quer aumentar penas? Populismo penal legislativo na Câmara dos Deputados. Análise das justificativas das proposições legislativas no período de 2006 a 2014*. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

MEROLLI, Guilherme. *Fundamentos críticos de direito penal: dos princípios penais de garantia*. 2. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

MORELOCK, Jeremiah; ZIOTTI, Felipe Narita. *O problema do populismo: teoria, política e mobilização*. São Paulo: Paco Editorial, 2019.

MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda*. Trad. Daniel de Mendonça. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

MULAS, Nieves Sanz. *Manual de política criminal*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019.

NETTO, José Paulo. *Análise de conjuntura com professor José Paulo Netto – 20/04/16*. Youtube, 25 de abr. 2016. 1 video (52:22). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xJnbJYKq6O4>>. Acesso em 17 de mar. 2022.

OBRADOR, Andrés Manuel López. *Entrevista concedida à Fabiano Maisonave*. Folha de São Paulo. São Paulo, 09 de mai. 2005. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0905200512.htm>>. Acesso em 10 de fev. de 2022.

PEREIRA, André Martins. *Populismo penal e política criminal brasileira*. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. *O saber dos juristas e o controle penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

PRATT, John. *Penal populism: key ideas in criminology*. Londres e Nova Yorke: Routledge, 2007.

QUELER, Jefferson José. *Os sentidos do quererismo: disputas políticas em torno do conceito na redemocratização de 1945*. História, São Paulo, v. 35, p. 1-21, 2016. Disponível em: <<https://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/9570>>. Acesso em: 08 de nov. 2021.

RAMOS, Alberto Guerreiro. *A crise do poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1961.

ROBERTS, Julian; et al. *Penal populism and public opinion: lessons from five countries*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

ROXIN, Claus. *Derecho penal: parte general. Tomo I*. Trad. Diego Manuel Luzón Peña. Madrid: Civitas, 1997.

ROXIN, Claus. *Política criminal e sistema jurídico-penal*. Trad. Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

ROXIN, Claus. *Política criminal y estructura del delito*. Trad. Bustos Ramírez. Barcelona: Ed. PPU, 1992.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAES, Décio de Azevedo. *A reemergência do populismo no Brasil e na América Latina*. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SALAS, Denis. *La volonté de punir: essai sur le populisme penal*. Paris: Fayard, 2012.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *A história do feiticeiro Juca Rosa: cultura e relações sociais no Rio de Janeiro Imperial*. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2000.

SÁNCHEZ, Jesús Maria Silva. *Política criminal en la dogmática: algunas cuestiones sobre su contenido y límites*. In: ROXIN, Claus. *La evolución de la política criminal, el derecho penal y el proceso penal*. Trad. Carmen Gómez e Márcia Garcia. Espanha: Tirant lo Blanch, 2000.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *A criminologia radical*. 3. ed. Curitiba: ICPC, 2008.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. 7. ed. ampl. e atual. Curitiba: ICPC Edições, 2017.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Política criminal: realidades e ilusões do discurso penal*. In: *Discursos sediciosos*. ano 7. n.12. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2002.

SCHWARTZMAN, Simon. *O pensamento nacionalista e os “Cadernos de Nosso Tempo”*. Brasília: UNB/Câmara dos Deputados, 1981.

SIQUEIRA, Galdino. *Direito penal brasileiro: segundo o Código Penal mandado executar pelo Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890, e leis que o modificaram ou complementaram, elucidados pela doutrina e jurisprudência*. Brasília: Senado Federal, 2003.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Capitalismo e revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Sindicato Nacional dos Editores de Livros, 1997.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Desenvolvimento brasileiro e luta pela cultura nacional*. Olga Sodré (Org.). Itu: Ottoni Editora, 2010.

SONTAG, Ricardo; SENA, Natália Nogueira Espíndola de. *A tradução brasileira do “tratado de direito penal alemão” de Franz Von Liszt (1899): história de uma tradução cultural entre Brasil e Alemanha*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 171, p. 53-88, set. de 2020.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e. *A era do grande encarceramento: tortura e superlotação prisional no Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Direito) – PUC/RJ. 2015.

SOZZO, Máximo. “Traduttore traditore”. *Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina*. In: SOZZO, Máximo. (Org.). *Reconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

SOZZO, Máximo. *Qué es el populismo penal?* Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana, México, n. 11, p. 117-122, mar. 2012. p. 119. Disponível em: <https://www.academia.edu/23767399/Traduttore_Traditore_Traducci%C3%B3n_importaci%C3%B3n_cultural_e_historia_del_presente_de_la_criminolog%C3%ADa_en_Am%C3%A9rica_Latina>. Acesso em 15 de jul. de 2021.

TAUNAY, Carlos Augusto. *Manual do Agricultor brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TORMEY, Simon. *Populismo: uma breve introdução*. Trad. Mário Molina. São Paulo: Cultrix, 2019.

TORRES, Henrique Abi-Ackel. *Política criminal contemporânea: o discurso populista na intervenção punitiva*. Belo Horizonte: Editora D’Placido, 2020.

VASCONCELLOS, Gilberto Felisberto. *Retorno ao recalcado: o nacionalismo na cultura brasileira*. Projeto História, São Paulo, n. 36, p. 313-326, jun., 2018.

VON LISZT, Franz. *Lehrbuch des Deutschen Strafrechts*. Berlin: J. Guttentag, 1900.

VON LISZT, Franz. *Lehrbuch des Deutschen Strafrechts*. Berlin: J. Guttentag, 1888.

VON LISZT, Franz. *Strafrechtliche Aufsätze und Vorträge*. Band II. 1892 bis 1904. Berlin: De Gruyter, 1970.

VON LISZT, Franz. *Tratado de derecho penal*. 2. ed. Trad. Quintiliano Saldaña. Madrid: Editorial Reus, 1926.

VON LISZT, Franz. *Tratado de direito penal alemão: tomo I*. Trad. José Hygino. Rio de Janeiro: Briguiet & C. Editores: 1899.

WEFFORT, Francisco Corrêa. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *La ingeniería institucional criminal: sobre la necesaria interdisciplinaridad constructiva entre derecho penal y politología*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, n. 29, 2000.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Tratado de Derecho Penal. Tomo I*. Buenos Aires: Ediar, 1998.